

Os Votantes numa População de Fronteira. Lençóes, segunda metade do século XIX.

Edson Fernandes

Mestre em História Econômica pela Unesp/Araraquara e Doutorando pela Unesp/Franca. Este artigo é parte da tese de doutorado, em andamento, sob a orientação da Profa. Dra. Dora Isabel Paiva da Costa.

Resumo: O presente artigo busca caracterizar a população da vila de Lenções através da análise de três listas de qualificação de votantes datadas da década de 1870. Durante boa parte da segunda metade do século XIX, a região era fronteira do povoamento do oeste paulista e palco de constantes conflitos entre a população branca adventícia e os habitantes indígenas, entre eles os Kaingang. As listas de qualificação de votantes permitiram traçar o perfil da população votante no que se refere à ocupação, faixa etária, domínio da leitura e escrita, renda, procedência, situação conjugal etc., e permitiram também traçar um panorama geral sobre o vasto contingente que vivia à margem do processo eleitoral e que era a maioria da população da fronteira.

Palavras-chave: Fronteira, lista de qualificação de votantes, demografia, povoamento, índios.



The Voters in a frontier population. Lençóes, second half of the XIX (nineteenth) century.

Abstract: The present article intends to characterize the village population of Lenções by the analysis of three voter's qualification lists dated from the 1870 decade. During great part of the second half of the XIX century, the region was a frontier for the people of the west São Paulo state and stage for constant conflicts between the white population and the Indians inhabitants, among them the Kaingang. The voter's qualification lists allowed drawing up the profile of the voter population in relation to occupation, age group, reading and writing domains, income, background, marital status, etc., and also permitted to draw up a general panorama about the great contingent that used to live on the fringes of the electoral process and it was the majority of the frontier population.

Keywords: Frontier, Voter's Qualification Lists, Demography, People, Indians.



1. Introdução

1.1.1 A fronteira oeste, uma região de conflitos

Em meados do século XIX, a parte ocidental da província de São Paulo, em sua área compreendida pelos rios Tietê e Paranapanema, apresentava alguns pequenos núcleos de povoamento em meio a um vasto sertão desconhecido. O posto avançado era Lenções, uma boca do sertão que se tornara freguesia em 1858 e vila em 1865, desmembrando-se de Botucatu. A Vila de Nossa Senhora da Piedade dos Lenções tinha ainda duas paróquias, Santa Cruz do Rio Pardo e São Domingos, ambas desmembradas em 1876 e localizadas ao sudoeste, nos chamados "campos de José Teodoro".

A vastidão do território e as consequências dela advindas – ataques indígenas, posse irregular de terras devolutas, policiamento deficiente - eram frequentemente lembradas pelas autoridades locais em ofícios encaminhados às autoridades da província. Num deles, de outubro de 1876, o juiz municipal do Termo de Lenções, Joaquim Antonio do Amaral Gurgel, descrevia as condições do lugar:

É bastante attender que este termo é vastissimo em territorio, é o 1º da Provincia; da sede do termo aos campos novos de José Theodoro, que são os ultimos moradores, tem uma extensão de cincoenta leguas mais ou menos, a fóra os terrenos desconhecidos que estendem pelas margens do rio Paranapanema até a sua foz no rio Paraná, e deste rio subindo acima até a embocadura no rio Tiete, e deste subindo até pouco acima do lugar denominado porto embocadura de Lençóes; occupando uma área de muitissimas leguas. A população não tem menos de vinte e tantas mil almas, cresce quase que diariamente com a emigração mineira para o lado do sertão. 123

Em outro ofício, este datado de fevereiro de 1880, o juiz Amaral Gurgel, da agora comarca, alertava para a necessidade da abertura de uma estrada que ligasse a sede da comarca à colônia de Avanhandava, afirmando que

O Commercio actual é difficil para o transporte de gado e com abertura da estrada facilitará extraordinariamente. A administração da justiça só assim poderá chegar a essas zonas, porque actualmente esses moradores vivem no estado isolados, pertencem a este termo, porque estão do lado de cá e não prestão a obediencia da lei aqui pela falta de comunicação. Existe um aldeamento de indios nas cabeceiras do rio Dourado que não ficará distante da estrada projectada, esse aldeamento na opinião de alguns sertanejos existem muitos mil indios, pelo numero de casas que excedem a mais de cem, grandes cultivados feitos por elles, existem algumas creações de animais, a estrada antes de chegar no aldeamento de uma á duas léguas é muito batida como as estradas mais freqüentadas deste lugar. 124

Ofício do Juiz de Lenções ao Presidente da Província, 17 de fevereiro de 1880, AESP, Ofícios diversos de Lenções, Código C01091, pasta 2.

105

Ofício do juiz municipal do Termo de Lenções ao Presidente da Província, 10 de outubro de 1876, Arquivo do Estado de São Paulo (AESP), Ofícios diversos de Lenções, Código C01091, pasta 2.

Foi durante o transcorrer deste século que a região começou a ser desbravada, quando o elemento branco passou a disputar as últimas áreas dominadas pelos remanescentes indígenas. Até as primeiras décadas do século XIX, estas regiões figuravam nos mapas como "sertão desconhecido", e do pouco que se sabia dele, a presença de tribos indígenas hostis à penetração da "civilização" era um dos aspectos sobre os quais pairavam poucas dúvidas, resultado de relatos advindos de esporádicos contatos entre brancos e índios.

Desde há muitos anos o rio Tietê já era uma via natural para Goiás e Mato Grosso, principalmente após 1720, com os descobrimentos de ouro nestas regiões. E o Tietê foi uma das "estrias", no dizer de Caio Prado, que possibilitaram o contato litoral-interior e a colonização de vastas áreas do território paulista (Prado Jr, 1976:67). No entanto, das várias expedições que se utilizaram desta via natural há poucas referências à presença de índios. Isto só se verifica no relato de expedições que se aventuraram a percorrer a região compreendida entre os rios Tietê e Paranapanema. Era aí, próximas aos rios Feio/Aguapeí e do Peixe, que viviam as tribos Kaingang (Borelli, 1984:59-60).

1.2 Os primeiros povoadores

Era marcante a presença de mineiros na ocupação desta região. Esta presença fica evidenciada ao analisarmos os dados da tabela 1.1. Ela é o resultado da análise de um único livro de registros de nascimentos efetuados nos anos de 1876 e 1877. Tem particular interesse, pois nos traz informações da naturalidade de pais e mães das crianças registradas naqueles dois anos.

Tabela 1.1. Naturalidade de pais e mães de crianças livres registradas em Lençóes nos anos de 1876 e 1877

Naturalidade	Pa	Pais Mães		Total		
	N	%	N	%	N	%
Lençóes	13	5,6	37	15,8	50	10,7
Província S. Paulo*	123	52,6	129	55,1	252	53,8
Província Minas	82	35	59	25,3	141	30,1
Outros	6	2,5	1	0,4	7	1,5
Não consta	10	4,3	8	3,4	18	3,9
Total	234	100	234	100	468	100

Fonte: Livro de Registros de Nascimento A0. Cartório de Registro Civil e Anexos. Lençóis Paulista SP.

^{*} Excetuando-se a Vila de Lençóes.



Pela tabela, podemos perceber a importância da participação de mineiros no povoamento da região de Lençóes – mesmo porque são muito comuns relatos de moradores mais velhos da atual Lençóis Paulista sobre seus antepassados mineiros. Foram compulsados 234 registros, correspondendo a igual número de pais e mães. Apenas 5,6% dos pais são oriundos da própria vila de Lençóes, elevando-se este número para 15,8% quando se trata de mães. São naturais da Província de São Paulo 52,6% dos pais e 55,1% das mães. Os mineiros são responsáveis por 35% dos pais e 25,3% das mães.

1.3 Os habitantes nativos

No século XIX, a região compreendida pelos rios Tietê e Paranapanema era habitada por grupos indígenas, principalmente da nação Kaingang, pertencente à família Jê, tronco lingüístico Macro –Jê. Estes indígenas estabeleciam moradia temporária à beira dos rios. Quando os recursos (caça, pesca e coleta) escasseavam e os ranchos tornavam-se precários, queimavam as antigas habitações e mudavam para um novo local. Os kaingang viviam da caça (foram encontradas em seus ranchos ossadas de macacos, antas, capivaras, porcos-do-mato e aves); da pesca; da coleta de mel, palmito, frutos, raízes e larvas de besouro. Como atividade secundária, organizavam pequenas roças de feijão e de milho, do qual faziam uma espécie de pão assado na brasa.

Estes índios faziam um artesanato meticuloso e elaborado. Fabricavam objetos domésticos, como panelas de barro, machados de pedra, pilões de madeira, peneiras, cestos. Seus instrumentos de trabalho eram arcos, flechas, lanças e tacapes. Seus tecidos eram ornados com desenhos geométricos, trançados com fibras de gravatá e tingidos de vermelho e negro. Faziam colares com sementes de vegetais e dentes de macaco, presas e garras de onça e outros animais.

No trabalho, dividiam as tarefas entre homens e mulheres. Os homens dedicavam-se à caça, pesca, confecção de armas e instrumentos de trabalho, enquanto as mulheres dedicavam-se à agricultura, coleta de frutos, elaboração do pão e atividades artesanais (Borelli, 1984:51-52).

Isolamento, vastidão de território, presença de índios, ausência de um aparato jurídico e médico, tais eram as condições desta boca do sertão, ponto de apoio de expedições que demandavam os "terrenos desconhecidos" da província de São Paulo. A morte estava, então, à espreita.



1.4 Os conflitos entre brancos e índios

Durante o século XIX várias expedições se aventuraram nesta e travaram contato – amistoso ou não – com tribos indígenas que povoavam a região. Em 1858, moradores do bairro do Bauru, distrito da Vila de Botucatu, endereçaram uma petição ao presidente da Província de São Paulo dando conta da situação em que viviam. Afirmavam que:

não podendo mansa e pacificamente continuar no disfructo das propriedades, e frondosas terras que possuem, não só por compra, como também por posses que naquellas mattas fizerão, em tempos prometidos, enconsequencia de acharem-se vesinhando com grande porção de indígenas, que vagão por aquelles sertões, já fazendo assacinatos na vesinhança, os mais bárbaros possíveis a ponto de darem fim em famílias inteiras; o que acontece todos os annos, em tempos de roças (Neves, 1961:30-35).

A ameaça indígena ao estabelecimento do homem branco continuou por mais algum tempo, o que provocava reiterados pedidos de providência às autoridades provinciais por parte da população das vilas mais próximas às comunidades indígenas.

Em setembro de 1879, em carta endereçada ao presidente da Província de São Paulo, o Juiz de Lenções relata que

no dia 03 do corrente mês, na fazenda que foi do finado Felicíssimo Antonio de Souza, distante desta Vila dez léguas achando-se ocupados no derrubamento de matos para plantações, Gerônimo Pires Gonçalves, José Antonio de Oliveira, João Ferreira de Oliveira, Francisco Antonio de Oliveira, Manoel Antonio da Silva e Francisco Sabino de Siqueira foram surpreendidos por um bando de índios que, vindo a traição, assassinaram os três primeiros acima referidos a flechadas, escapando o trabalhador Francisco Antonio de Oliveira e Manoel da Silva, que escaparam pela intrepidez e valor de Francisco Sabino, que não obstante ter ficado só, matou ao cacique e perseguiu os assaltantes algum tempo pelos matos. Terrível porém foi o atentado os índios, depois de flechados os referidos indivíduos dilaceraram seus cadáveres a machado, e quando ainda neste sanguinolento mister se ocupavam, foram surpreendidos por Francisco Sabino, e morto o chefe tomaram a fugida. 125

Pelo visto, as autoridades locais procuraram pintar um quadro de selvageria e atrocidades por parte dos índios de modo a impressionar as autoridades provinciais e conseguir recursos para afastar a ameaça indígena. Isto só reforça a idéia de que o problema era real e a região era palco de conflitos.

_

Ofício do Juiz de Lenções ao Presidente da Província, 09 de setembro de 1879, AESP, Ofícios diversos, Caixa 296, Ordem 1091, Pasta 1.

Em 1886, os vereadores de Lenções ouviram o relato do vereador Faustino Ribeiro da Silva sobre um ataque indígena à Colônia de Avanhandava, situada naquele município, ocasião em que onze pessoas perderam a vida. A ata da reunião registra que os índios

> não satisfeitos com tão atroz procedimento andarão em grande número pelas cazas de todos os fazendeiros intimando para retirarem-se se não quizessem morrer, a vista do que consta terem já mandados trinta e dois fazendeiros dos mais conciderados, deixando suas fazendas abandonadas. Foi aprovada a indicação para officiar ao Exmo Snr. Prezidente da Província para este entenderse com o Governo Geral e conceguir um missionário para catequizar os índios bravos cituados no aldeamento do Dorado ou n'outro aldeamento neste município fornecendo o Governo Provincial todas as despezas com essa catequeze. A Câmara entende que com esta medida porá termo as agreções que os índios tem feito aos homens brancos. 126

Os conflitos foram uma constante no desbravamento dos sertões paulistas durante o século XIX. Ataques de ambos os lados geravam uma situação de incerteza que não passava despercebida às autoridades, mas nem sempre era pronto o atendimento aos reclamos dos povoadores.

Com o avanço da fronteira e o crescimento demográfico da província paulista, verificou-se uma extraordinária expansão na criação de vilas: 26 na primeira metade daquele século e 41 na segunda (Marcílio, 2000:143). Com isto, as bocas de sertão se mantinham enquanto tal por breves períodos, após o que se deslocavam avançando território adentro no sentido oeste.

2. Os donos do poder

2.1 As listas de votantes de 1871, 1876 e 1879

O movimento inicial de povoamento desta fronteira da civilização caracterizou-se - é razoável supor - pela irregularidade e inconstância dos fluxos migratórios e por ser em parte formado por gente de vínculos familiares precários ou mesmo inexistentes. Pistas disso nos são fornecidas pelas listas de votantes que qualificavam os cidadãos aptos a votar nas eleições para vereadores e juizes de paz. As possibilidades de uso desta fonte já foram demonstradas por pesquisadores (Daumard; Balhana; Westphalen; Graf, 1984:140-147).

Três listas de qualificação de votantes sobreviveram à ação do tempo e das pessoas e estão disponíveis para análise. A primeira delas é de 1871¹²⁷, a segunda e a terceira,

¹²⁶ Ats da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, Livro n.º 2, p. 18-19.



com mais informações, são, respectivamente, de 1876 e 1879¹²⁸. Utilizaremos para esta análise as duas últimas, fazendo referências à primeira quando a base de comparação for a mesma.

O "Alistamento geral dos votantes qualificados na Parochia desta Villa de Lenções" de 1876 e 1879 traz informações que ajudam a minimizar a incerteza do movimento inicial de povoamento da boca do sertão, além de permitir uma melhor compreensão daquela gente que vivia nos limites do mundo (mal) conhecido e (mal) amparado pelos braços da lei.

As eleições no Império (até 1880) eram diretas, para cargos locais, e indiretas (em dois graus) para o Senado, Câmara dos Deputados e as Assembléias Provinciais. Neste último caso, os votantes escolhiam os eleitores que, por sua vez, elegiam os ocupantes dos cargos públicos. Este sistema vigorou até que, em 1881, todas as eleições passaram a ser diretas (Nicolau, 2004, p. 10-11).

Participavam das eleições homens com mais de 25 anos (21, se casados ou oficiais militares, e independentemente da idade, se clérigo ou bacharel). Havia exigência de renda mínima anual: 100 mil réis para ser votante e 200 mil réis para ser eleitor. Estes valores foram duplicados em 1846 (Nicolau, 2004:11).

A lista de votantes era preparada previamente ao dia das eleições por uma Junta de Qualificação presidida pelo Juiz de Paz. A partir de 1875, pela primeira vez foi exigida documentação que provasse a renda do votante (Nicolau, 2004:12-13). A lista passa a ter mais informações sobre o votante: além da numeração seqüencial e nome, a idade, o estado, a instrução ("sabe ler ou escrever?"), a filiação, o domicílio e a renda.

A confiabilidade das informações da lista de votantes pode ser considerada igual a de qualquer outro documento que dependa de informações prestadas pela população, como os registros paroquiais e cartoriais. Ou seja, deve-se analisar os números com o cuidado que este tipo de fonte exige e, sempre que possível, confrontar seus resultados com outras fontes.

No caso das listas, a renda declarada, por exemplo, podia ser

conhecida (casos arrolados na lei: oficiais, advogados e solicitadores, médicos, cirurgiões e farmacêuticos, bacharéis, clérigos, professores, proprietário e administradores de fazendas rurais, fábricas e oficinas, entre outros), renda provada (meios de prova de renda legal estabelecidos na lei) ou renda presumida (declaração expressa dos motivos da presunção e fontes de informação utilizadas) (Salgado, 2003).

_

¹²⁸ Centro de Documentação Histórica de Lençóis Paulista (CDHLP).



Feita a ressalva que os dados coletados pelas listas referiam-se à uma parte específica da população (homens adultos, com renda anual mínima de 200\$000), ficando de fora os miseráveis que lutavam pela sobrevivência num amplo território que se estendia léguas sem fim, exploremos seus dados.

Tabela 2.1. Domicílio dos votantes de Lenções, 1871, 1876 e 1879

Domicílio	1871		1876		1879	
	N	%	N	%	N	%
Vila	69	23,4	76	18,4	93	12,5
Bairros	226	76,6	338	81,6	648	87,5
Total	295	100	414	100	741	100

Fonte: Tabela elaborada a partir das listas de votantes de Lençóes, 1871, 1876 e 1879. AESP e CDHLP

Entre 1871 e 1879, houve um grande incremento no número de votantes em Lençóes, resultado do afluxo de povoadores que para lá se dirigiam, do crescimento populacional e da melhoria econômica de parte da população, o que a qualificava enquanto votante (Tabela 2.1). De 295 votantes em 1871, passou a 741, em 1879. A vila, como local de domicílio dos cidadãos que apresentavam alguma renda, foi perdendo importância ao longo daquela década: enquanto 23,4% dos votantes tinham-na como domicílio no início da década, ao final dela, esta realidade era vivida por apenas 12,5% dos votantes. A maior parte da população, cada vez mais, espalhava-se pelo vasto território da fronteira, fazendo da vila apenas o local de satisfação das necessidades burocráticas, religiosas ou comerciais. Daí que o incremento populacional, ao menos dos "com renda", dava-se, em maior grau, nos bairros rurais ou nos sítios isolados dos arredores da vila.

Importante salientar que esta proporção de votantes da área urbana e das áreas rurais não traduz com perfeição a distribuição espacial da população como um todo, uma vez que abarcava apenas a parcela da população qualificada para o exercício do voto. A proporção de moradores da área urbana (ou seja, a vila propriamente dita, centro religioso, comercial e administrativo) que preenchia estes requisitos era maior do que a dos moradores dos bairros rurais, muitos deles vivendo em precárias condições.

Com base nos registros de batismo e/ou nascimento – aqueles que indicavam o local de nascimento -, pode-se dizer que alguns destes bairros, no entanto, abrigavam uma população maior que a própria vila.



A população apta a votar era essencialmente jovem (Tabela 2.2), como de resto era jovem toda a população desta região de povoamento recente e que ainda recebia moradores de várias partes da província de São Paulo e até de outras.

Vimos que tinham direito a voto homens com pelo menos 25 anos. Aos 21 anos, também tinham este direito homens casados ou oficiais militares. Outros, independentemente da idade, também podiam votar: eram os clérigos e bacharéis. Em Lenções, no entanto, há, na lista de 1876, seis lavradores com 20 anos de idade, todos casados. Vista grossa das autoridades ou, talvez, interesses convergentes das autoridades responsáveis e dos cidadãos poderiam explicar esta fraude, não fosse por um detalhe: seria menos arriscado fraudar na idade, imputando 21 anos, pelo menos, aos pretensos votantes. Até porque, as idades — nesta época, neste ambiente, nestas condições — eram, para muitos, apenas aproximações e seriam menos objeto de desconfiança numa instância superior do que uma declarada idade imprópria — fraude facilmente detectável. Resta a hipótese de desconhecimento dos detalhes da lei (21 anos, para os casados), plausível para aquela gente que estava apenas começando a "construção da ordem".

Tabela 2.2. Participação dos votantes por faixa etária, em 1871 e 1879.

Faixa etária	18	1871 1876		76	1879	
	N	%	N	%	N	%
20 a 30 anos*	114	38,6	156	37,7	301	40,6
31 a 40 anos	95	32,2	139	33,6	217	29,3
41 a 50 anos	64	21,7	74	17,9	130	17,5
51 anos ou mais	22	7,5	45	10,8	93	12,6
Total	295	100	414	100	741	100

Fonte: Tabela elaborada a partir das listas de votantes de Lençóes, 1871, 1876 e 1879. AESP e CDHLP * O eleitor mais jovem em 1871 tinha 24 anos; em 1876, 20 anos; e, em 1879, 22 anos.

O padrão etário apresentou certa regularidade nas três listas. A porcentagem de votantes jovens, menores de 30 anos, foi grande durante todo o período, próxima de 40%, resultado do recente processo de povoamento da região. Apenas uma pequena parte dos votantes era natural da vila de Lenções; a maioria era formada por entrantes – crianças e jovens à época da chegada.



A regularidade – mas não a realidade - do padrão etário fica comprometida apenas no que se refere aos votantes mais velhos, de 51 anos ou mais: eram 7,5%, em 1871; passaram a 10,8%, em 1876, chegando a 12,6%, em 1879. É uma indicação de que a população adventícia era selecionada, entre outros fatores (herdeiros, casais ou solteiros jovens em busca de oportunidades etc.), pelo critério da resistência aos rigores das longas jornadas: os mais velhos eram exceções. Os jovens entrantes, no entanto, foram envelhecendo. A lista do começo da década ainda é afetada pelo recente movimento de entrada de povoadores e seu desequilíbrio etário. Ao longo da década, no entanto, os efeitos "artificiais", exógenos desta imigração vão se diluindo na estabilização da população, o que se reflete na lista de 1879 – envelhecimento "natural" dos votantes. De qualquer forma, a porcentagem de eleitores mais velhos é compatível com a população nesta faixa etária: 14,5% dos homens e 15,3% das mulheres, pelo censo de 1872.

Sabemos que parte dos pioneiros da região era formada por foragidos da justiça ou do alistamento militar, herdeiros de gado, terras e escravos que vinham tentar a sorte na fronteira aberta, deserdados e outros tipos, enfim, aventureiros de toda espécie. Indivíduos solitários — muitos deles, filhos ilegítimos — também buscavam oportunidades que a terra natal já não oferecia.

A filiação indicada em duas das listas (não há esta indicação na lista de 1871) dá indicações de quão precárias eram as ligações familiares destes pioneiros, ou melhor, de parte deles, aqueles que conseguiram formar um patrimônio mínimo para se qualificarem enquanto votantes (Tabela 2.5). Ainda uma vez mais podemos perceber a estabilização da vida social dos habitantes da fronteira do mundo "civilizado".

Qual parcela da população, por faixa etária, tinha o mínino de recursos econômicos, ou seja, tinham direito a voto? É possível esboçar uma resposta a esta questão relacionando os dados da Tabela 2.4 com o censo de 1872. Sabe-se que este censo foi, na província de São Paulo, realizado apenas em janeiro de 1874 (Bassanezzi, 2001). Como não há disponível uma lista de votantes para este ano, podemos fazer uma projeção utilizando como baliza as duas listas conhecidas, de 1871 e 1876. A Tabela 2.3 simula o número de votantes para os anos intermediários, supondo um crescimento regular de ano para ano.



Tabela	Tabela 2.3. Projeção de votantes para os anos de 1872 a 1875										
ria	1871	1872	1873	1874	1875	18'					
voc*	11/	122.4	120.8	120.2	147.6	15					

Faixa etária	1871	1872	1873	1874	1875	1876
20 a 30 anos*	114	122,4	130,8	139,2	147,6	156
31 a 40 anos	95	103,8	112,6	121,4	130,2	139
41 a 50 anos	64	66	68	70	72	74
51 anos ou mais	22	26,6	31,2	35,8	40,4	45
Total	295	318,8	342,6	366,4	390,2	414

^{*} O eleitor mais jovem em 1871 tinha 24 anos

Procedeu-se da seguinte forma: subtraiu-se os votantes de 1871 daqueles de 1876; este resultado foi dividido por 5, número correspondente ao intervalo entre aqueles anos. O número encontrado foi sendo adicionado em cada ano, a partir de 1871, formando uma seqüência regular entre aquele ano e o de 1876. Claro que o crescimento do número de votantes não teve esta regularidade, mas os números são um parâmetro, na falta dos dados empíricos.

Tabela 2.4. Porcentagem de votantes entre a população livre masculina, 1874

Faixa etária	População	Votantes**	%
21 a 30 anos*	317	139,2	42,9
31 a 40 anos	174	121,4	69,8
41 a 50 anos	148	70	47,3
51 anos ou mais	382	35,8	9,4
Total	1021	366,4	35,9

^{*} O eleitor mais jovem em 1871 tinha 24 anos

Chegamos, então, à Tabela 2.4, que mostra a abrangência da legislação eleitoral no que concerne à renda. Um pouco mais de um terço da população masculina com idade mínima para votar tinha, efetivamente, este direito. Isto representa 7% da população total (livre) da vila. Por faixa etária, vemos que os resultados não são uniformes. Os votantes mais jovens representavam 42,9% da população na faixa etária de 21 a 30 anos. Um dado, porém, torna este número cercado de cuidados, uma vez que, por uma razão sem explicação aparente, o eleitor mais jovem desta tinha adiantados 24 anos. É improvável – nas condições da região - não haver jovens de 23 anos e até menos, casados e com renda igual ou superior a 200\$000. Talvez mais um "descuido" das autoridades.

^{**} Projeção, conforme Tabela 2.3.



Da população de 174 cidadãos com idade entre 31 e 40 anos, projetados 121,4 tinham direito a voto: 69,8%. Os números caem nas faixas etárias seguintes: 47,3%, na faixa de 41 a 50 anos, e 9,4% entre os que tinham 51 anos ou mais.

Esta grande abrangência do eleitorado, principalmente entre os mais jovens, leva a novas questões: a renda mínima de 200\$000, estabelecida pela legislação eleitoral, era tão fácil de amealhar por uma população lavradora? Ou então, os 200\$000 declarados eram factíveis, ou apenas fictícios?

Com relação a esta última questão, deve-se salientar que a lista, no quesito renda, traz uma monótona seqüência de "200\$000", interrompida ocasionalmente por um "400\$000"; 600\$000"; e, mais raramente, um valor igual ou superior a 1:000\$000. Esperar dessa gente que vivia às voltas com a sobrevivência na lavoura, realizando transações nem sempre monetarizadas, precisão ao declarar sua renda anual, seria esperar muito. Fica a forte impressão de que a renda mínima era uma espécie de "senha" para a entrada no mundo dos votantes. O que não significa que qualquer um podia declarar o que bem entendesse. Embora a lei falasse também em "renda presumida", dando brecha para o improvável, não é razoável supor que lavradores – conhecedores uns dos outros – declarariam uma renda muito além de sua real capacidade de adquirila. De resto, e o medo do fisco?

Quanto à facilidade de amealhar tal renda anual, pode-se usar como parâmetro alguns valores da época – avaliações extraídas de inventários do ano de 1871: 27 porcos de 6 meses e um asno avaliados por 130\$000¹²⁹; 3 vacas com cria, 90\$000; 3 novilhos de 2 para 3 anos, 60\$000; 1 novilha de 4 anos, 25\$000; 3 novilhas de 2 para 3 anos, 60\$000; 2 cavalos, 70\$000; 1 potranca, 4 anos, 15\$000; 8 carneiros, 14\$000; 30 porcos criados, 300\$000¹³⁰; 1 égua, 16\$000; 1 cavalo, 40\$000¹³¹; 1 roda de fiar, 10\$000¹³². Estava avaliada em 350\$000, uma chácara na margem do rio Lençóes¹³³.

115

¹²⁹ CARTÓRIO do 1º Ofício da Comarca de Agudos, SP. Inventário de João da Costa Raposo, 25 de fevereiro de 1871.

¹³⁰ CARTÓRIO do 1º Ofício da Comarca de Agudos, SP. Inventário de Luiza Maria de Jesus, 22 de março de 1871.

¹³¹ CARTÓRIO do 1º Ofício da Comarca de Agudos, SP. Inventário de Antonio Francisco de Paula, 17 de março de 1871.

CARTÓRIO do 1º Ofício da Comarca de Agudos, SP. Inventário de Antonio Francisco de Paula, 17 de março de 1871.

¹³² CARTÓRIO do 1º Ofício da Comarca de Agudos, SP. Inventário de José Joaquim Ramos, 30 de novembro de 1871.

¹³³ CARTÓRIO do 1º Ofício da Comarca de Agudos, SP. Inventário de M. Rocha Leite, 29 de março de 1871.



Vê-se que uma pequena criação negociada ou um pequeno lote de terra poderia ser suficiente para que o lavrador estipulasse sua renda em 200\$000. A criação de porcos, por exemplo, era uma atividade muito comum na região, tanto pela sua importância na alimentação, quanto pelo seu baixo custo.

A grande abrangência do número de eleitores explica-se, então, pela negligência ou falta de rigor das autoridades na qualificação, pela elasticidade do conceito de "renda presumida", pelas possibilidades reais do cidadão conseguir a renda determinada e, por fim, pelo fato da legislação não ser tão restritiva como poderia parecer à primeira vista. Holanda (2005:211) corrobora esta última afirmação, ao se referir ao limite de renda estabelecido pela Constituição de 1824:

"...este limite de renda, que se estabelecera por julgar-se que indicaria um relativo grau de independência para o votante, ainda que fosse restritivo em 1824, deixava de sê-lo cinqüenta anos mais tarde, mesmo com o aumento havido quando se mudou o valor da moeda, e na proporção dessa mudança. Dizia-se, então, que só mendigos não estariam em condições de atender a semelhante exigência, de sorte que era possível afirmar a existência, na prática, do sufrágio universal".

Como resultado, uma grande parcela da população adulta masculina tinha direito a voto. Há poucos trabalhos que se utilizam desta fonte, mas já são suficientes para confirmar o que se descobriu para a vila de Lenções, a saber, a existência, na prática, do sufrágio universal. Nunes (2003) encontrou, como média das três paróquias de Campos dos Goytacazes, na década de 1870, a seguinte proporção de votantes: representavam 23% dos homens livres; 11,4% da população livre; e, por fim, 6,9% da população total. Em Lenções, estes números são, respectivamente, 13,9%; 7,1%; e 6,3%. Ressalte-se que, para Lenções, fez-se uma projeção do número de votantes de modo a poder compará-lo aos números do Censo de 1872 (1874); enquanto que, para Campos dos Goytacazes, Nunes utilizou o Censo de 1872, para a população, e Listas de Qualificação de 1876, para uma paróquia, e de 1878, para outras duas. Portanto, utilizou dados de anos diferentes, conforme alerta a própria autora (nota 13).

Entre os mais velhos, a parcela da população votante era menor. Pode-se arriscar algumas hipóteses para isto: eram, em parte, recém-chegados à região, já entrados na idade e que ainda não haviam conseguido a renda necessária; muitos talvez fossem dependentes economicamente dos filhos, sem condições de produzir e apresentar renda; ou, simplesmente, eram anônimos na região.

Boa parte dos votantes não declarou, em 1876, os nomes paternos (Tabela 2.5): eram 211; 2 declararam o nome da mãe, e 201 (48,6%) declinaram o nome do pai. Apenas



três anos depois, o desconhecimento do pai tem uma acentuada queda: 213 votantes não o nomearam; para outros 5, o campo "filiação" está em branco; 4 deles declinaram o nome da mãe por, supõe-se, desconhecer o pai. Portanto, 222 deles, representando 30% do total de 741 votantes, desconheciam o nome do pai. De uma lista para outra, portanto, houve um acréscimo substancial de votantes, resultado tanto da tardia entrada de novos povoadores, quanto um sinal de que as possibilidades de ganhar a vida no sertão finalmente começaram a se concretizar: mais pessoas tinham a renda mínima exigida. Entre estes novos votantes, uma grande parte tinha um histórico familiar mínimo: sabia quem era seu pai.

Tabela 2.5. Ascendência paterna desconhecida ou não declarada, em 1876 e 1879

Pais	1876		1879		
	N	%	N	%	
Registrados	201	48,6	519	70	
Não registrados	213	51,4	222	30	
Total	414	100	741	100	

Tabela elaborada a partir das listas de votantes de Lençóes, 1876 e 1879. AESP e CDHLP

Analisando por faixa etária (Tabela 2.6), percebemos que os números são condizentes com a percepção de que muitos dos pioneiros – ou seja, os mais velhos dentre os votantes – eram pessoas cujos laços familiares haviam se perdido no tempo.

Tabela 2.6. Ascendência paterna desconhecida ou não declarada, por faixa etária, em 1876 e 1879

Faixa etária	1876		18	379
	N	%	N	%
20-30 anos	48	30,7	57	18,9
31-40 anos	81	58,3	56	25,8
41-50 anos	48	64,9	52	40,0
51 anos ou mais	36	80	57	61,3
Total	213		222	

Fonte: Tabela elaborada a partir das listas de votantes de Lenções, 1876 e 1879. AESP e CDHLP

Estes dados vêm confirmar a idéia de estabilização da população no transcorrer do período. O desconhecimento dos pais entre os jovens de 20 a 30 anos reduziu de 30,7%, em 1871, para 18,9%, em 1879. É a passagem de uma fase marcada pela entrada de pessoas de ascendência desconhecida, para outra, de estabilização e formação de

famílias. Mais uma vez é preciso alertar que a acentuada diferença dos números num intervalo de tempo de apenas três anos não é reflexo apenas da entrada tardia de novos povoadores ou do crescimento vegetativo da população, mas também pela melhoria da renda de parte da população, possibilitando sua entrada no mundo dos "votantes".

Os dados permitem caracterizar parte da população que povoou a região, reforçando aquilo que já se disse: eram foragidos, errantes, aventureiros de todo tipo, filhos naturais gerados à margem da "moral e dos bons costumes", em suma, sem vínculos familiares, ou, ao menos, sem a preocupação com eles. Muitos deles, provavelmente, filhos ilegítimos ou bastardos.

Conforme se avança na faixa etária, em ambos os anos, aumenta a porcentagem daqueles que declararam desconhecimento do nome paterno. Ou seja, a curva de "desconhecimento" é praticamente a mesma, o que muda é o seu patamar. Conforme os anos avançam, vai ficando para trás, literalmente, o passado esquecido.

Claro que entre os que declararam desconhecimento, muitos podem ter simplesmente optado pelo caminho da menor burocracia ao se qualificar na Junta de Qualificação; e os mais velhos podem ter sido vítimas do efeito do implacável tempo: a paulatina perda da memória. Mesmo nestes casos, fica revelada a precariedade dos laços familiares de parcela da população.

Qual era a ocupação desta elite fronteiriça? Os dados confirmam (Tabela 2.7) o que parece claro já num primeiro momento: a imensa maioria dos votantes, tanto de 1871 (83,7%), quanto de 1876 (87%) e 1879 (86,6%), era formada por lavradores, seguida de longe pelos que se declararam negociantes: 22, ou 7,5%, em 1871; 34, ou 8,3%, em 1876; e 34, ou 4,6%, em 1879. Havia alguns poucos fazendeiros (7, em 1871; 17, em 1879), e funcionários públicos (2, depois 7). A incipiente vida jurídico-administrativa da vila, mesmo em 1879, se reflete no pequeno número de magistrados (2), escrivães (2), advogado (1), coletor (1) e funcionários públicos (7, sendo 5 "empregados públicos", 1 "funcionário público" e 1 "funcionário da câmara").

A vila era o único lugar em que os lavradores não eram a maioria. Para se ter uma idéia disto, os números a seguir referem-se à lista de 1879: 24 lavradores declararam seu domicílio na área urbana (25,8% dos votantes da vila). Eram negociantes 31 deles (33,3%). Os demais votantes da vila naquele ano tinham como ocupação profissões tipicamente urbanas: eram carpinteiros (7), empregados e funcionários públicos (7), pessoas que viviam de "agências" (5), magistrados (2), carreiros (2), alfaiates (2) e

outros. Os bairros rurais abrigavam os demais 648 votantes. Deles, 618 (95,4%) eram lavradores e 15 se declararam fazendeiros (2,3%).

Tabela 2.7. Ocupação dos votantes, em 1871, 1876 e 1879.

Ocupação	Votant	Votantes 1871		Votantes 1876		Votantes 1879	
	N	%	N	%	N	%	
Lavrador	247	83,7	360	87	642	86,6	
Negociante	22	7,5	34	8,3	34	4,6	
Fazendeiro	7	2,4	-	-	17	2,3	
Carpinteiro/marceneiro			6	1,5	13	1,7	
Funcionário público	2	0,7	1	0,2	7	0,9	
Advogado	1	0,3	1	0,2	1	0,1	
Artista					5	0,7	
Agência					5	0,7	
Alfaiate					2	0,3	
Carreiro			1	0,2	2	0,3	
Coletor			1	0,2	1	0,1	
Escrivão			3	0,7	2	0,3	
Magistrado / Juiz			1	0,2	2	0,3	
Maquinista					2	0,3	
Sapateiro			2	0,5	1	0,1	
Outros*	16	5,4	4	1	5	0,7	
Total	295	100	414	100	741	100	

Fonte: Tabela elaborada a partir das listas de votantes de Lençóes, 1871, 1876 e 1879. AESP e CDHLP * Na lista de 1871, são 16 "off" (provavelmente oficiais). Foi possível identificar alguns: alfaiate, carpinteiro, ferreiro, marceneiro, ourives, seleiro e torneiro.

Na lista de 1876, são: seleiro (2), solicitador e tabelião.

Na lista de 1879, são: ferreiro, proprietário, solicitador, tropeiro, e vigário.

A distinção entre "fazendeiro" e "lavrador" parece ser o tamanho da propriedade ou, num critério parecido, a renda declarada. No entanto, nem sempre este critério foi obedecido: há casos de lavradores declarando renda de 1:000\$000, como de fazendeiro com renda de 400\$000. Para complicar, ninguém se declarou, ou nem foi qualificado, "fazendeiro", em 1876, o que revela a tênue linha divisória que separava este de um "lavrador", embora pareça claro que o tamanho da propriedade os diferenciasse.



Tabela 2.8. Votantes segundo instrução, em 1876 e 1879

Sabem ler ou escrever	Votantes 1876	%	Votantes 1879	%
Sim	156	37,7	316	42,6
Não	258	62,3	425	57,4
Total	414	100	741	100

Fonte: Tabela elaborada a partir das listas de votantes de Lençóes, 1876 e 1879. AESP e CDHLP.

A maioria dos moradores da fronteira era analfabeta. Entre os votantes, a situação não era diferente. Esta situação, como as demais que permitem aferir o grau de "normalização" da vida social, sofreu alterações com o tempo, sempre no sentido crescente. Senão, vejamos: 258 votantes (62,3%) declararam não saber ler ou escrever, em 1876; eram 425 (57,4%), em 1879, conforme a Tabela 2.8.

Ou seja, a menor parte era instruída ou, ao menos, respondeu afirmativamente à questão "sabe ler ou escrever?": 37,7%, em 1876; 42,6%, em 1879.

Tabela 2.9. Votantes segundo instrução e domicílio, em 1876 e 1879

Domicíli o	Lista de 1876				Lista de 1879	
	Votantes	Sabem l/e	%	Votantes	Sabem l/e	%
Vila	75	61	81,3	93	73	78,5
Bairros	339	95	28	648	243	37,5
Total	414	156		741	316	42,6

Fonte: Tabela elaborada a partir das listas de votantes de Lençóes, 1876 e 1879. AESP e CDHLP.

Na vila, onde as profissões exigiam melhor qualificação, a porcentagem de "alfabetizados" eram flagrantemente maior: 81,3%, em 1876; 78,5%, em 1879, enquanto que nos bairros rurais, habitados em larga escala por lavradores, apenas 28% (1876) e 37,5% (1879) declararam ter tal habilidade (Tabela 2.9). Há um pequeno decréscimo da alfabetização entre os votantes da área urbana, compensado largamente pelo aumento significativo de votantes das áreas rurais capazes de assinar o próprio nome, reflexo também da maior institucionalização da vida social. A melhoria econômica das famílias pode ter propiciado novas oportunidades de leitura e escrita para parte da população. As primeiras escolas primárias masculinas e femininas já

funcionavam em 1868¹³⁴, atendendo à parcela da população que podia dispensar por alguns momentos do dia a mão-de-obra infantil.

Instrução e renda caminhavam juntas: em 1871, 26 dos 27 votantes com renda de 1:000\$000 ou mais eram alfabetizados: alto índice de 96,3%. Já em 1879, dos 68 votantes com tal renda, 64 deles (94,1%) declararam saber ler e escrever. Está fora dos objetivos deste trabalho saber se a instrução permitiu o progresso econômico do cidadão e sua família, ou se, pelo contrário, a situação econômica é que permitiu o acesso das famílias às primeiras letras que a vila já oferecia.

Embora de difícil determinação em muitos casos, a renda declarada possibilita identificar os que estão no topo da hierarquia econômica (Tabela 2.10).

Poucos votantes de 1871 tinham renda de 1:000\$000 ou mais: eram 13 (4,4%). Com o decorrer do tempo, houve um acréscimo nesta elite: um, pequeno, para 6,5% (27 votantes), em 1876; outro, considerável, para 9,2% (68 votantes), em 1879.

Renda 1871 1876 1879 N % N N % 200\$000 207 70,2 309 74,6 443 59,8 De 200\$000 até 75 25,4 78 18,9 230 31,0 999\$999 1:000\$000 ou mais 4,4 27 68 9,2 13 6,5 295 414 Total 100,0 100 741 100,0

Tabela 2.10. Votantes segundo renda, em 1871, 1876 e 1879

Fonte: Tabela elaborada a partir das listas de votantes de Lençóes, 1871, 1876 e 1879. AESP e CDHLP

O ano de 1876 parece ter sido atípico, neste aspecto de renda. Houve, conforme a Tabela 15, um aumento do número de votantes com renda mínima exigida (de 70,2%, em 1871, para 74,6%, em 1876), em detrimento dos que apresentavam uma "renda média" (de 200\$000 a 999\$000), que reduziram, em termos proporcionais, de 25,4% (75 indivíduos) para 18,9% (78 indivíduos).

Na lista de 1871, apenas 13 votantes declararam renda igual ou superior a 1:000\$000; 12 deles tinham exatamente este valor, o outro declarou 2:000\$000. Era o coronel Joaquim de Oliveira Lima.

Em 1876, o topo da elite (renda acima de 1:000\$000) estava ocupado por 27 cidadãos, assim distribuídos: 1 tinha renda de 1:000\$000; 23 avaliaram sua fortuna em

_

¹³⁴ AESP, Ofícios diversos, Caixa 296, Ordem 1091, Pasta 1.

1:600\$000; 1 em 2:000\$000; e, finalmente, 2 deles que eram os mais ricos, com renda de 4:000\$000. Novamente aparece entre estes dois últimos, o coronel Joaquim de Oliveira Lima; o outro rico era o juiz de direito Luis Ernesto Xavier.

Entre os 68 homens ricos da lista de 1879, eram verdadeiros potentados locais 5 deles, os que apresentaram renda de 6:000\$000. Eram eles: José Emigdio de Almeida Cardia (futuro Barão de Avanhandava); Joaquim de Oliveira Lima; Joaquim Moreira Machado de Oliveira e Delfino Alexandrino de Oliveira Machado (ambos filhos de Joaquim de Oliveira Lima); e Mamede Feliciano de Oliveira Rocha (genro e sobrinho de Joaquim de Oliveira Lima).

O patriarca Oliveira Lima comandava uma família poderosa. Em 1879, é qualificado na lista como sendo casado, idade 64 anos (na lista de 1871 tem 59, e na de 1876 tem 61! Outros registros indicam que nasceu em 1812), lavrador (na de 1871: fazendeiro), sabe ler e escrever e morador no quarteirão do Barreiro.

A maioria dos votantes nas três listas declarou renda de 200\$000, exatamente o mínimo que exigia a legislação eleitoral para a qualificação. Coincidência?

Tinham moradia urbana 32 (47,1%) dentre os 68 votantes de 1879 melhor posicionados em termos de renda. Na lista de 1871, a proporção é quase a mesma, 6 (46,2%) entre os 13 votantes moravam na vila. No entanto, em 1876, os moradores da vila eram em número de 18 dentre 27, representando 66,7%. A crise na agricultura - já aludida – empobreceu os que viviam da lavoura, poupando as profissões urbanas e concentrando a riqueza na vila.

A Tabela 2.11 confirma esta afirmação. Enquanto na lista de 1879 (portanto, anos depois da crise), 39,8% dos ricos detinham sua renda de atividades não ligadas à terra (juiz, advogado, negociante, coletor etc.); em 1876 (tempo em que os reflexos da crise ainda se faziam sentir), este número é de 66,7% (eram principalmente negociantes). Ou seja, a riqueza advinda da terra sofreu um recuo.

Ainda assim, a renda da terra era a maior riqueza da boca do sertão. A elite formada pelos 68 (em 1879) mais ricos tirava sua riqueza da terra, em primeiro lugar: eram lavradores e fazendeiros, com todas as incongruências que cercavam sua distinção. Muitos destes que viviam da renda da terra tinham também moradia na vila e assim declararam na qualificação.



Tabela 2.11. Renda segundo a ocupação, em 1876 e 1879

Ocupação	18	876	1879		
	N	%	N	%	
Lavrador	9	33,3	24	35,3	
Negociante	11	40,8	18	26,4	
Fazendeiro			16	23,5	
Escrivão	1	3,7	2	2,9	
Agência			1	1,5	
Advogado	1	3,7	1	1,5	
Coletor	1	3,7	1	1,5	
Funcionário público	1	3,7	1	1,5	
Magistrado/Juiz de direito	1	3,7	2	2,9	
Solicitador	1	3,7			
Proprietário			1	1,5	
Tabelião	1	3,7			
Vigário			1	1,5	
Total	27	100,0	68	100,0	

Fonte: Tabela elaborada a partir das listas de votantes de Lençóes, 1876 e 1879. AESP e CDHLP

Os negociantes também respondiam por boa parte da riqueza: eram em 16 (23,5%). Os demais exerciam trabalho urbano: escrivães, magistrados, coletor e outros.

A maior parte dos votantes já constituía família (Tabela 2.12): durante toda a década representada pelas três listas, o número de votantes casados passou de 80%. Eram solteiros 9,5%, em 1871; 10,1%, em 1876; e 15,8%, em 1879. Viúvos eram a minoria, não passando de 4% em todo o período.

Os votantes com idade de 50 anos ou mais eram em número de 30 em 1871: 28 eram casados e 2 eram viúvos. Em 1876, os que estavam nesta faixa etária eram 62: 53 casados; 7 viúvos, e 2 solteiros apenas (celibato definitivo de 3,2%). Os votantes com 50 anos ou mais eram 121 em 1879. Destes, 4 (3,3%) eram solteiros, os celibatários definitivos; e 11 (9,1%), eram viúvos.



Tabela 2.12. Situação conjugal dos votantes, em 1871, 1876 e 1879.

Estado	1871		1876		1879	
	N	%	N	%	N	%
Casados	259	87,8	358	86,5	602	81,2
Solteiros	28	9,5	42	10,1	117	15,8
Viúvos	8	2,7	14	3,4	22	3,0
Total	295	100,0	414	100	741	100,0

Fonte: Tabela elaborada a partir das listas de votantes de Lençóes, 1871, 1876 e 1879. AESP e CDHLP

Entre os votantes, muitos eram irmãos, ao menos filhos do mesmo pai. Tomando como base a coluna filiação, da lista de votantes, foi possível estabelecer um quadro com o número de filhos de cada pai (Tabela 2.13). Em 1876, havia 133 pais, sendo que 84 deles (63,1%) foram citados apenas uma vez; outros 30 (22,6%) tinham 2 filhos presentes entre os votantes; 15 (11,3%) tinham 3 filhos; e 4 (3%) tinham 4 filhos. Em 1879, é bem maior o número de pais, assim como o de votantes. Dos 344 pais, 250 (72,7%) foram citados apenas uma vez; outros 39 (11,3%) tinham 2 filhos presentes entre os votantes; 34 (9,9%) tinham 3 filhos; 11 (3,2%) eram pais de 4 filhos, e outros 10 (2,9%) foram citados por 5 votantes como pai.

Tabela 2.13. Número de filhos votantes, em 1876 e 1879.

Nº de filhos	18	76	1879		
	Nº de pais	%	Nº de pais	%	
1	84	63,1	250	72,7	
2	30	22,6	39	11,3	
3	15	11,3	34	9,9	
4	4	3	11	3,2	
5	-	-	10	2,9	
Total	133	100	344	100	

Fonte: Tabela elaborada a partir das listas de votantes de Lençóes, 1876 e 1879. AESP e CDHLP

Aliás, boa parte da população dos bairros era formada por famílias. Filhos que se casavam e passavam a ocupar terras anteriormente pertencentes aos seus pais; primos que se casavam e se estabeleciam na região; pais que adquiriam novas terras próximas às suas e as destinavam aos filhos em idade de trabalhar; desta forma, os vínculos familiares permaneceram ao longo do tempo.

Lista de 1879: no bairro do Bauru havia os Borges, os Prestes, os Santos, os Prado etc.; na Fartura: família Rosa, Vieira, Pereira, Espírito Santo e outras; Fortaleza: os Aguiar,

os Alcântara, os Siqueira etc.; na Grama, as famílias Maciel, Godoy e outras; no bairro do Pouso Alegre, eram comuns os Oliveira, os Venâncio Pires, os Freitas, os Limas etc. Estes casos de vários membros de uma mesma família estarem presentes como votantes podem indicar uma transferência de condições de acúmulo de riqueza dos pais para os filhos. O sucesso dos pais possibilitava aos filhos seguir o mesmo caminho da sobrevivência digna, mesmo que o número de filhos (homens) fosse algo elevado, como 4 ou 5.

Antonio José Prestes tinha 51 anos em 1879. Morava no bairro do Bauru, onde era fazendeiro. Alfabetizado, declarou uma renda de 2:000\$000. Casado, tinha 5 filhos, todos moradores no mesmo bairro, alfabetizados e com uma mesma renda declarada: 400\$000. Suas idades eram: 33 (casado, fazendeiro); 31 (viúvo, lavrador); 30 (solteiro, lavrador); 28 (solteiro, lavrador); e também 28 (casado, lavrador).

Por outro lado, como já visto, era grande o número de votantes qualificados que conseguiram sobreviver sem a presença do pai, ou ao menos, desconhecendo-o: eram 51,4% em 1876, e 30% em 1879.

Entre aqueles que declararam desconhecimento dos pais, o que mais amealhou fortuna foi José da Silva do Espírito Santo. Tinha 58 anos em 1879, declarou-se fazendeiro, sem instrução, morador do bairro da Fartura, casado e sem filhos constantes da lista do mesmo ano. Renda declarada: 4:000\$000 (em 1876, declarou renda de 1:600\$000). Sabe-se por outras fontes mais detalhes de sua vida. Natural de Pouso Alegre (Minas Gerais), era casado com Ana Maria do Carmo e teve, ao menos, 4 filhas: Maria, nascida em 15/10/1875¹³⁵; Mariana¹³⁶, nascida em 17/3/1877; Ana¹³⁷, batizada em 19/5/1879 e falecida 9 dias depois¹³⁸; e outra menina com o mesmo nome, Ana¹³⁹, batizada em 23/10/1881.

Podemos compor a figura de um membro da elite da fronteira, no final da década de 1870: era jovem (menos de 40 anos); lavrador; renda declarada de 200\$000; morava num dos inúmeros bairros rurais espalhados pela região e, por fim, não sabia ler ou escrever o próprio nome.

¹³⁵ Livro de Batismos 29, registro 567, 7 de novembro de 1875, ACB.

¹³⁶ Livro de Batismos 29, registro 980, 23 de abril de 1877, ACB.

¹³⁷ Livro de Batismos 33, registro 396, 19 de maio de 1879, ACB.

¹³⁸ Livro de Óbitos 12, registro 366, 28 de maio de 1879, ACB.

¹³⁹ Livro de Batismos 33, registro 914, 23 de outubro de 1881, ACB.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASSANEZI, Maria Silvia C. Beozzo (Org.). **São Paulo do Passado. Dados demográficos**. Campinas: Unicamp, 2001. 1 CD-ROM.

BORELLI, Silvia Helena Simões. Os kaingang no Estado de São Paulo: constantes históricas e violência deliberada. In: COMISSÃO PRÓ-INDIO DE SÃO PAULO. **Índios no Estado de São Paulo: resistência e transfiguração**. São Paulo: Yankatu, 1984.

DAUMARD, Adeline; BALHANA, Altiva Pilatti; WESTPHALEN, Cecília Maria; GRAF, Márcia Elisa de Campos. **História Social do Brasil:** teoria e metodologia. Curitiba: Ed. Universidade Federal do Paraná, 1984.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. (Dir.) **História Geral da Civilização Brasileira.** 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005; t. 2; v. 7.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **Crescimento demográfico e evolução agrária paulista. 1700-1836**. São Paulo: Hucitec; Edusp, 2000.

NEVES, Correia das. No velho Bauru. [S.l.: s.n], [1961].

NICOLAU, Jairo. História do voto no Brasil. 2ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2004.

NUNES, Neila Ferraz Moreira. **A experiência eleitoral em Campos dos Goytacazes** (**1870-1889**): freqüência eleitoral e perfil da população votante. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 2, 2003. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582003000200005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 18 d dezembro de 2006.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. 14.ed. São Paulo: Brasiliense, 1976. SALGADO, Elaine Desireé. O processo eleitoral no Brasil Império. Paraná Eleitoral número 47, Jan/2003. http:// www.paranaeleitoral.gov.br/artigo_impresso.php?cod_texto=158, acesso em 11 de dezembro de 2006.